EDITAL Nº 17/2016 - SERH/PGJ

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS MEDIANTE O ATO Nº 146/2016, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO MINISTERIAL, DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), resolve CONVOCAR os candidatos aprovados no 2º Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça Estadual de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça Estadual de 29 de abril de 2013, e nomeados para o cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, mediante o Ato nº 146/2016, de 13 de setembro de 2016, para:

1. Comparecerem, conforme o cronograma abaixo, à Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, 1.100, Bairro José Bonifácio, 1º andar, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, Ceará, munidos dos originais do documento oficial de identidade e do CPF, no horário de 8h30 (oito e trinta horas) às 13h30 (treze e trinta horas), para agendamento da data do comparecimento à Perícia Médica Oficial.

SEXTA-FEIRA, DIA 23 DE SETEMBRO DE 2016:

CANDIDATO (A)
ANA PAULA DA SILVA ROCHA
ANNA GABRIELLA PINTO DA COSTA
BRENA BEZERRA DOS SANTOS
CLARISSA SALES DE BRUIN
ELAINE CRISTINA DO ROSARIO REBOUCAS
FRANCI LILIAN CAPISTRANO DA SILVA
FRANCISCA SIMONE DE SOUSA MARTINS
FRANCISCO FABRICIO DOS SANTOS ALMEIDA
JADERSON PEREIRA ROLIM
JULIANA COELHO SAMPAIO

SEGUNDA-FEIRA, DIA 26 DE SETEMBRO DE 2016:

CANDIDATO (A)
PATNI MENDONÇA TUPINAMBA
•
PATRICIA LIMA DE SOUSA
REBECCA PINHEIRO FERREIRA
ROBSON EDUARDO RIBEIRO DE MIRANDA FILHO
ROMULO JOSE BUSON RAMOS
SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO
DEISE CRISTINE PIRES DE CASTRO
FRANCISCO ADRIANO DE CASTRO COSTA
GILDO MAHN
MARCIO PEREIRA TAVARES

2. Comparecerem à sede da Coordenadoria de Perícia Médica — COPEM — com endereço à Avenida Oliveira Paiva 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza -Ce., de acordo com as datas e horários previamente agendados na forma do item 1, munidos dos seguintes exames, cuja data de validade não poderá ser superior a seis meses da data de apresentação:

Para candidatos com idade até 40 (quarenta) anos:

- a) Hemograma completo;
- b) Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) eletroencefalograma com laudo;
- g) eletrocardiograma com laudo;
- h) audiometria;
- i) exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
- j) laudo de Sanidade Mental feito por psiguiatra;
- k) acuidade auditiva.

Para candidatos com idade acima de 40 (quarenta) anos:

- a) Hemograma completo;
- b) Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) eletroencefalograma com laudo;
- g) eletrocardiograma com laudo;
- h) audiometria:
- i) exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
- i) laudo de Sanidade Mental feito por psiguiatra;
- k) teste ergométrico com laudo de aptidão;
- I) acuidade auditiva.
- 2.1 Todos os convocados deverão apresentar à COPEM o respectivo ATO de nomeação, cuja publicação foi veiculada no Diário da Justiça de 16 de setembro de 2016, bem como documento original, hábil à identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- 2.1.1 Dos candidatos portadores de necessidades especiais também será exigido atestado (original), emitido pelo médico assistente, expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data da apresentação, demonstrando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 2.1.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais submeter-se-ão à avaliação a ser realizada pela COPEM, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;
- 2.1.3 Será eliminado da lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados e habilitados aquele cuja deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação/ampla concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto;
- 2.1.4 As vagas definidas e que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória;
- 2.1.5 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item e seus subitens implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- 2.2 O atendimento dos candidatos, na COPEM, dar-se-á de acordo com agendamento, feito na foma do item 1, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, em relação ao horário previamente agendado;
- 2.3 No caso de desistência formal, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória;
- 2.4 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo pela junta médica oficial (COPEM), conforme artigo 20, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/74.
- 3. Os candidatos nomeados mediante o Ato nº 146/2016, datado de 13 de setembro de 2016, e publicado no Diário da Justiça de 16 de setembro de 2016, ficam também convocados para comparecimento ao Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço à Rua Assunção, nº 1.100, térreo, Fortaleza-Ce, no dia 28 de setembro de 2016, no horário de 8h30 (oito e trinta horas) às 13h30 (treze e trinta) horas, munidos dos seguintes documentos, necessários para posse e exercício no cargo:
 - a) cópia (autenticada) da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento;
- b) cópia (autenticada) do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

Fortaleza, Ano VII - Edição 1526

- c) ato de exoneração, acompanhado da respectiva publicação oficial, ou cópia do requerimento, ou ainda ato de concessão da suspensão de vínculo funcional, acompanhado da respectiva publicação oficial, no ato da posse (se servidor público);
 - d) declaração de bens;
 - e) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
 - f) laudo médico emitido pela junta médica oficial considerando-o apto(a) para o exercício do Cargo/Área;
- g) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, ressalvados os casos expressamente permitidos pela Constituição Federal :
 - h) certificado de reservista (cópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
 - i) 3 (três) fotos 3x4, com fundo branco;
- j) comprovação de residência dos últimos cinco anos ou declaração firmada nos termos da lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983:
- k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;
- I) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;
- m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses:
- n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
 - o) declaração de não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos:
- I responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- II punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- III condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, e na Lei nº. 8.429/1992;
- p) caso tenha exercido efetivamente a função de jurado, apresentar comprovação, mediante declaração ou certidão emitida pelo Tribunal respectivo, conforme subitens 3.6 e 4.5 do Capítulo XII, do Edital de Abertura (publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013);
 - q) currículo resumido contendo endereço, telefones para contato, e-mail, dados bancários, tipo sanguíneo e fator RH;
- r) declaração de impedimento ao exercício da advocacia, nos termos da Resolução nº 27/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- s) declaração de inexistência de relação de nepotismo, nos termos da Resolução nº 01/ 2005, alterada pela Resolução nº 37/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público:
- t) Para os que foram nomeados para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial, o certificado, em cópia autenticada, de conclusão ou Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, em Curso Superior Sequencial ou de Graduação em Direito (Bacharelado);
- u) Para os que foram nomeados para o cargo de Técnico Ministerial, Certificado de conclusão de nível médio ou curso técnico equivalente:
- v) Questionário de habilidades profissionais, disponibilizado por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (http://www.mpce.mp.br).

A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios previsto no item 3, dentro do prazo fixado, tornará sem efeito a nomeação;

O documento a que se refere a alínea "c", deverá ser entregue até a data da posse;

As declarações referidas nas alíneas "d", "o", "r" e "s" serão firmadas pelo próprio nomeado, consoante formulários a serem disponibilizados por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (http://www.mpce.mp.br), aba "serviços", link "estágios e concursos", opções "concurso" e "servidor";

A declaração referida na alínea "g" será firmada pelo próprio nomeado, consoante formulário a ser disponibilizado por ocasião do ato de posse e exercício na forma do item 4 deste Edital;

As certidões emitidas pela internet deverão ser entregues acompanhadas das respectivas comprovações de autenticidade;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas ou desacompanhadas do documento original;

Não será aceito certificado de conclusão de curso de graduação, quando o requisito para investidura no cargo for o certificado de conclusão do ensino médio;

Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, em substituição à Carteira de Identidade (alínea "a", item 3);

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao ato conjunto de posse e exercício, marcado para o dia 30 de setembro de 2016, às 10h30 (dez e trinta horas), no Auditório da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço à Rua Assunção, nº 1.100, térreo, Fortaleza-Ce;

O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito;

5. Nessa mesma oportunidade, em seguida ao ato conjunto de posse e exercício, dar-se-á a audiência pública para escolha das comarcas de lotação, conforme a ordem de classificação publicada mediante o Edital nº 05/2013, no Diário da Justiça de 23 de agosto de 2013;

A escolha das comarcas de lotação observará a ordem temporal de vacância dos cargos, dessa forma, o primeiro candidato a ser chamado para a escolha da comarca de lotação será aquele nomeado para o primeiro cargo vago, e assim sucessivamente;

O não comparecimento à audiência pública referida no item 5 implica na renúncia do direito de escolha, ficando a cargo da Procuradoria-Geral de Justiça proceder à lotação do nomeado, obedecido o interesse da Administração, nos locais vagos restantes ao final do ato;

6. Os servidores empossados deverão comparecer, no dia 3 de outubro de 2016, ao Auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço à Rua Assunção, nº 1200, térreo, Fortaleza-Ce, para iniciarem o Curso de Formação e Ambientação, que acontecerá nos dias 3, 4 e 5 de outubro de 2016, das 8 (oito) as 14 (quatorze) horas, cujo comparecimento é obrigatório nos termos do art. 27, §5°, da Lei nº 9.826/1974;

Durante o estágio probatório, os cursos de treinamento para formação profissional ou aperfeiçoamento do servidor, promovidos gratuitamente pela Administração, serão de participação obrigatória, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e o resultado obtido pelo servidor será considerado por ocasião da avaliação especial de desempenho;

Findo o curso de formação, no dia 6 de outubro de 2016, os servidores deverão comparecer ao local de lotação, no horário regulamentar:

7. A confirmação do exercício, para os servidores lotados em comarcas do interior do Estado, será efetivado por meio de ofício encaminhado pela chefia imediata à Secretaria de Recursos Humanos, o que não dispensa o registro de frequência do servidor. Os servidores lotados na Capital receberão, no decorrer dia do Curso de Formação e Ambientação, os ofícios com o encaminhamento ao local de lotação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1611/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (REF. VIPROC Nº 16579562-0)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Delano Câncio Brandão**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.077-1-3**, para atuar no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II, nos dias **06**, **13**, **20** e **27** de outubro de **2016**, na Comarca de **Itaitinga/CE**.

Art. 2º Para a designação acima mencionada serão concedidas 04 (quatro) diárias e 04 (quatro) ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de setembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral DPGE-CE

PORTARIA Nº 1624/2016

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA. (REF. VIPROC Nº 16560965-6)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Fortaleza, Ano VII - Edição 1526

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, **Eduardo Antônio de Andrade Villaça**, de **Entrância Final**, Matrícula **nº. 301.107-1-4**, para participar de Reunião da Comissão Criminal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, no dia 16 de setembro de 2016, na Cidade de **Salvador/BA**.

Art. 2º Para participação acima mencionada serão concedidas ½ (meia) diária, 01 (uma) ajuda de custo e passagens aéreas.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior Subdefensor Público Geral DPGE-CE

PORTARIA Nº 1219/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.075-1-9, desta Defensoria Pública, a viajar à cidade de Itaitinga-CE, nos dias 03, 09, 16 e 24 de agosto de 2016, a fim de atuar na Casa de Privação Provisória de Liberdade - CPPL- II, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e triña e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2°, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO** Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1483/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARYLENE GOMES VENÂNCIO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.039-1-2, desta DEFENSORIA, a deslocar-se à cidade de São Benedito - CE, nos dias 09, 12, 23 e 26 de setembro de 2016, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1601/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor DELANO CÂNCIO BRANDÃO ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Caucaia - CE, no dia 05 de outubro de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria Cível da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1603/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.264-1-6, desta DEFENSORIA, a deslocar-se à cidade de Redenção - CE, no dia 05 de outubro de 2016, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução n° 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1618/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Servidor DELANO CÂNCIO BRANDÃO ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.077-1-3, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Itaitinga-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de outubro de 2016, a fim de atuar no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO** Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1633/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MERILANE PIRES COELHO, ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, com Cargo em Comissão de Simbologia DNS-2, matrícula nº 300.302-1-4, desta DEFENSORIA, a deslocar-se à cidade de Iguatu - CE, nos dias 13 e 14 de setembro de 2016, a fim de participar do 3º Encontro "Defensoria na Comunidade" e Reunião com os Defensores Públicos e a rede de organizações, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) acrescidos de 5,00%, no valor de R\$ 5,78 (Cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 121,43 (Cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1647/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301,107-1-4, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade do Salvador - BA, no dia 16 de setembro de 2016, a fim de participar de Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 83,25 (Oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$ 41,62 (Quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando no valor de R\$ 291,36 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 1,036,90 (Hum mil e trinta e seis reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 1,328,26 (Hum mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "a" , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se. Numero do Documento: 1519574

PORTARIA Nº 783/2014

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ VALTER DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.288-1-8, desta Defensoria Pública, a viajar a Cidade de Boa Viagem-CE, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 847,35 (Oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.694,70 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o § 2°, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1°, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes BezerraSUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

SUMÁRIO

TRIRIINAI C	TE ILICA	DO ESTADO	DO CEARA

Presidente
Endereço
Telefone
Internet
Diário da Justiça Eletrônico
Diretor da Divisão Editorial e Gráfica Desa, Maria Iracema Martins do Vale - Presidente Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325 (85) 3207-7000 www.tjce.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	
OUTROS EXPEDIENTES	
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	.15
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	
COMARCAS DO INTERIOR	16
PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR	16
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
DEFENSORIA PÚBLICA	25